Tribunal de Contas
Mato Grosso

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 784/2015/NCCS **Cuiabá, 09 de junho de 2015.**

À Senhora:
LENITA MARTA RODRIGUES DA SILVA
Ex-Chefe do Núcleo Setorial de Finanças
Rua Acre, nº 08, Quadra 81 – Bairro C.P.A 2
CEP. 78.055-518
CUIABÁ – MT

COPIAS

Prezada Senhora,

Mediante Acórdão nº 6005/2013 – TP, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 04/02/2014 referente ao processo nº 12361-7/2012, do Fundo Estadual de Saúde, este Tribunal decidiu julgar Irregulares, as contas anuais de gestão do exercício de 2012 e imputar a Vossa Senhoria a **Multa de 1.000 UPF´s/MT.**

Constatou-se interposição de recurso Embargos de Declaração, o qual deu provimento através do Acórdão nº 2945/2014-TP, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Desta forma e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, **notifica-se** Vossa Senhoria a recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o valor da referida multa até **06/07/2015**, aplicando-se o redutor de 45%, definido pela Resolução 02/2013, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007. Ressalta-se que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

O recolhimento da multa por boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto, caso o débito não seja quitado, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
POSTAGEM
Postado no dia 11/06/15.
Código de Objeto: DA079687328BR
Assinatura

(Assinatura Digital)
MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

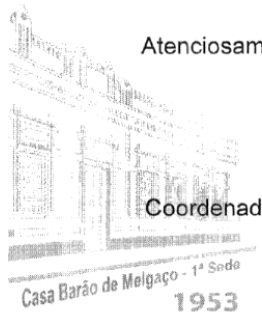

MC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0ACIY.